

## **LEI Nº 368/77, DE 06/06/77**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM MT. APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o logradouro público onde está situado o Hospital das Clínicas MARIA NAZARÉ, com a denominação de "RUA MARIA NAZARÉ"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito em, 06 de Junho de 1977

Dr. Franklin Rodrigues Masruha  
Prefeito Municipal